



MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA  
CONTRIBUINTE N.º 506849635

## EDITAL N.º 5/ 2019

### **Proteção contra quedas em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo**

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público, que com o objetivo de prevenir a queda em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua atual redação:

- É obrigatório o resguardo ou a cobertura eficaz de poços, fendas e outras irregularidades existentes em quaisquer terrenos e suscetíveis de originar quedas desastrosas a pessoas ou animais, mesmo durante a realização de obras e reparações, salvo no momento em que, em virtude daqueles trabalhos, seja feita prevenção contra quedas;
- É obrigatório o resguardo eficaz de maquinismos e engrenagens quando colocados à borda de poços, fendas e outras irregularidades no solo ou de fácil acesso;
- É considerada cobertura ou resguardo eficaz qualquer placa que, obstruindo completamente a escavação, ofereça resistência a uma sobrecarga de 100 kg/ m<sup>2</sup>;
- O resguardo deve ser constituído pelo levantamento das paredes do poço ou cavidade até à altura mínima de 80 cm de superfície do solo ou por outra construção que, circundado a escavação, obedeça àquele requisito, contanto que, em qualquer caso, suporte uma força de 100 kg;
- Se o sistema de escavação exigir na cobertura ou resguardo qualquer abertura, esta será tapada com tampa ou cancela que dê a devida proteção e só permanecerá aberta pelo tempo estritamente indispensável;
- O acima disposto não abrange as propriedades muradas ou eficazmente vedadas.

Mais se torna público que o não cumprimento, constitui contraordenação, punida com coima, ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro, na sua atual redação.

Por ser verdade se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

Celorico da Beira, 29 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão

AJGM/ GTF